



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFÍCIO Nº. 050/2025

Várzea Alegre - CE, 30 de janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor:
Flávio Salviano Lima Filho
Prefeito Municipal

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Excelência, que em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro do corrente ano, esta Câmara aprovou por unanimidade dos edis presentes em 2ª. discussão os seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo abaixo relacionados:

Projeto de Lei Nº. 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que concede revisão geral anual à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo que indica, e adota outras providências;

Projeto de Lei Nº. 002/2025, de 20 de janeiro de 2025, que altera a Lei Municipal Nº. 1.432 de 21 de março de 2024 e dá outras providências;

Projeto de Lei Nº. 003/2025, de 20 de janeiro de 2025, que altera o art. 8º. Da Lei Municipal de Nº. 94, de 10 de junho de 1992 e adota outras providências.

Atenciosamente,

Menésia S. Leonardo
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

30/01/2025
35:18



OFÍCIO Nº 025/2025-GAB

Várzea Alegre, CE, 20 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência, Senhora
MENESIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente da Câmara Municipal
Várzea Alegre - CE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 001, de 20 de janeiro de 2025.

Senhora Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, o **Projeto de Lei nº 001, de 20 de janeiro de 2025, EM REGIME DE URGÊNCIA**, que concede revisão geral anual à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo que indica, e adota outras providências.

Atenciosamente,

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 29/01/25

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 30/01/25

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM: 21/01/25

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
RECEBIDO EM: 21/01/2025

Níclia
FUNCIONÁRIO 00 9:33

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

AP. VÁRZEA ALEGRE - CE
ISSÃO: 1/1
MEI. MÉNIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão salarial na base de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), passando a vigorar o salário mínimo no valor de R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) para os servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais/merendeira, auxiliar de serviços gerais, merendeira, auxiliar de secretaria, vigia, vigia I, vigia II, vigia III, motorista da categoria "B", auxiliar administrativo, lavadeira, agente administrativo, cozinheiro, agente fiscal fazendário, monitor de recreação, auxiliar de serviços e auxiliar de laboratório.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 20 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
(Assinatura)

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2º DISCUSSÃO: 30/01/2025
(Assinatura)

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
RECEBIDO EM: 22/01/2025

Menésia S. Leonardo
FUNCIONÁRIO

MENSAGEM DE LEI Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, através de V. Exa., para análise e aprovação pelos Ilustres Pares que a compõem, o Projeto de Lei nº 001/2025 em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder recomposição salarial às categorias que indica e adota outras providências.

O presente Projeto de Lei justifica-se em razão do direito constitucional da revisão geral anual dos servidores públicos, de acordo com o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, bem como em consonância com o disposto no Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Cabe esclarecer que recomposição quer significar apenas a correção de perdas salariais ao longo do ano pretérito.

Assim, convicto do pronto atendimento ao presente pleito por parte dessa Egrégia Câmara Municipal, solicito sua aprovação com base na Lei Orgânica do Município, pelo que reitero a Vossa Excelência, e extensivamente a seus Ilustres Pares, votos de estima e consideração.

Diante da celeridade e importância que o assunto requer, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em **Regime de Urgência**, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal